



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE EUNÁPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA MONTEIRO E VITAL CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **MONTEIRO E VITAL CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.303.899/0001-72**, com sede na Rua **Praça Salomão Dantas, 68, 1º andar, Alto Maron, Itabuna - BA**, CEP: **45.603-355**, telefone n.º (71) **98106-5748**, e-mail **grupomvital@outlook.com e sao.mvital@outlook.com**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Jotemberg Monteiro do Rosário**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE EUNÁPOLIS**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante da **Concorrência n.º 90004/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0017582-85.2024.6.05.8000 e 0015509-09.2025.6.05.8000 .

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa e quantitativa ao objeto do **Contrato n.º 104/2024**, consoante planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento, mediante os seguintes termos:

- a) promover **acréscimos** no valor de **R\$ 50.987,20** (cinquenta mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), o que representa **4,11%** (quatro inteiros e onze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- b) promover **supressões** no valor de **R\$ 9.085,68** (nove mil oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), o que representa **0,73%** (setenta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) **conceder** o prazo de **15 (quinze) dias para a execução dos serviços**, contados a partir do recebimento da via assinada deste termo aditivo;
- d) **prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo de vigência do ajuste**, a contar de 30/11/2025, passando o termo final para 15/12/2025.

2. Por força da prorrogação do prazo de execução, reequilibra-se o valor da administração da obra em **R\$ 16.050,25** (dezesseis mil cinquenta reais e vinte e cinco centavos) .

3. Por força das presentes alterações, o valor total do contrato modifica-se para **R\$ 1.330.621,02** (um milhão, trezentos e trinta mil seiscentos e vinte e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho n.º **2025NE001386**, em 17 de outubro de 2025 por conta do elemento **44.90.51.91 - “Obras em andamento”**, vinculado à Ação **02.122.0033.219Z-0029 – “Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União no Estado da Bahia”** e **02.122.0033.160Z-0029 – “Ampliação de Cartório Eleitoral em Eunápolis - BA”**, do Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequado ao novo valor pactuado do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 124, I, "a", "b" e II, "d", e art. 125 da Lei 14.133/2021, deverá ser divulgado, nos termos do art. 94, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Salvador, data na assinatura do documento

ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS

Doc. SEI 3505551

COMPOSIÇÕES DO ACRÉSCIMO

Doc. SEI 3505555

PLANILHA DE SUPRESSÕES

Doc. SEI 3505559



Documento assinado eletronicamente por **JOTEMBERG MONTEIRO DO ROSARIO, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 22/10/2025, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3562240** e o código CRC **56A4FB4C**.

0015509-09.2025.6.05.8000

3562240v2